



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Quatro Irmãos  
**Poder Legislativo**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**VALDECIR LUIZ TOIGO**, Presidente do Poder Legislativo de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 1428/2023 de 06 de setembro de 2023, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária conforme especificado:

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>
Servente	01	R\$ 1.207,25 Complementação de R\$ 112,75 para atingir o salário mínimo nacional	4ª série do ensino fundamental	Objetiva

**I** – As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados são as especificadas no plano de Carreira dos Servidores do Legislativo [Lei Municipal nº 1.015/2014].

**II** – A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 07/2001.

**III** – A contratação temporária será pelo período de 24 (meses), podendo ser prorrogado por igual período, extinguindo-se o contrato, imediatamente, mediante nomeação de concursado.

**IV** – No ato da inscrição deverá ser apresentada Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade.

**V** – A seleção obedecerá às datas abaixo descritas:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>25 a 27/09/2023</b>	Período de inscrição.
<b>28/09/2023</b>	Homologação de inscrições.
<b>29/09/2023</b>	Prazo de recurso para as inscrições indeferidas.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Quatro Irmãos  
**Poder Legislativo**

---

<b>03/10/2023</b>	Aplicação da prova escrita será às 14h00min, na Secretaria Municipal de Educação, a prova será corrigida logo após o término da mesma.
<b>04/10/2023</b>	Divulgação do resultado da prova.
<b>05/10/2023</b>	Prazo de recurso do resultado da prova.
<b>06/10/2023</b>	Resultado final

**VI** - A publicação deste edital ocorrerá por meio de 03 veiculações na rádio Sideral e 03 postagens na página de rede social da Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos.

**VII** – A partir das inscrições todos os atos serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores e no site <https://www.quatroirmaos.rs.leg.br/>.

**VIII** - A prova escrita para o cargo de Servente, terá questões de legislação municipal, português e matemática, com um conjunto de 20 questões, valendo 0,5(zero vírgula cinco) pontos cada uma.

**IX** - A classificação será da maior para a menor pontuação obtida. Havendo empate, o critério de desempate será por sorteio público, com a presença dos candidatos.

**X** - A nota mínima para aprovação é de 50.00 (cinquenta) pontos.

**XI** – Os casos omissos referente ao presente serão resolvidos pela Comissão designada para execução da seleção.

**XII** –. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos.

Sala da Presidência, 21 de setembro de 2023.

**VALDECIR LUIZ TOIGO**  
Presidente do Poder Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Quatro Irmãos  
**Poder Legislativo**

---

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE CONFORME A LEI  
MUNICIPAL N° 1.428/2023**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

NOME: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

TELEFONE: \_\_\_\_\_.

E-MAIL: \_\_\_\_\_.

Quatro Irmãos, RS, \_\_\_\_\_, de setembro de 2023.

---

**Assinatura do Candidato**